



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2021

PREGÃO Eletrônico Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de março de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR. para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR...**, para o período de **12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na Rua **RODOVIA PR 317 KM 06 6330-**, 0 BOX 229 - CEP: 87065901 - BAIRRO: **PARQUE INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.945.654/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL MICHEL NASSER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG, inscrito no CPF sob o nº 060.188.579-10, residente e domiciliado na Rua **RUA PIONEIRO MARIO MARANGONI**, 366 - CEP: 87060410 - BAIRRO: **JARDIM UNIVERSO**, na cidade de Maringá/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/ser viço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	36057	AÇÚCAR CRISTAL Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria	douro	UN	250,00	11,69	2.922,50

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910 c=BR o=MCP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.03.26 14:29:03.00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 5 kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.					
LOTE: 004 - Lote 004	1	36060	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1, parbolizado integral. Embalagem de 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	GRAO DE OURO	UN	10,00	6,00	60,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	36061	ARROZ POLIDO Arroz agulhinha beneficiado desprovido de casca, classe longo fino, tipo I, subgrupo polido. Os grãos inteiros, sem grãos esbranquiça dos (barriga branca) e sem grãos escuros. Embalagem de 5kg, rotulado	TUQUINHA	UN	400,00	17,30	6.920,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER, o=06018857910 c=BR ou=ICP-Brasil ou=Certificado
PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:28:03 00

9
he



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega					
LOTE: 007 - Lote 007	1	36063	BISCOITO água e sal integral farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonat o de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteínase, metabissulfi to de sódio. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha LACTOSE, GLÚTEN, OVOS. Embalagem de 400g, rotulado	LUAM	UN	200,00	2,79	558,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega					
LOTE: 008 - Lote 008	1	36064	BISCOITO doce tipo Maria, Maisena ou Leite - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonat o de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfi to de sódio, aroma artificial de leite, proteínase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha LACTOSE, GLÚTEN,	LUAM	UN	600,00	2,69	1.614,00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			OVOS. Embalagem de 400g, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.					
LOTE: 016 - Lote 016	1	36072	CHÁ MATE Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalagem com 250g, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 12 meses no ato da entrega	UNIAO	CX	300,00	2,20	660,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	36073	CHOCOLAT E EMPÓ SOLÚVEL Cacau em pó (composição o 32%) e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no	CELLI	UN	300,00	9,95	2.985,00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			ato da entrega					
LOTE: 018 - Lote 018	1	36074	CREME DE LEITE 200ml 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondiciona do em caixa tretra pak Embalagem com 200g, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega	LIDER	UN	30,00	2,39	71,70
LOTE: 021 - Lote 021	1	36077	EXTRATO DE TOMATE contendo polpa de tomate, açúcar e sal, sem conservante . Lata sem amasso, ferrugem e abaulament o. Embalagem com 850g, rotulado conforme	PRAMESA	UN	200,00	6,10	1.220,00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.					
LOTE: 024 - Lote 024	1	36080	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de mandioca torrada. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 185 kcal, 45g de carboidratos, 1,0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 2,9g de fibras e 0mg de sódio. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	DIOKA	UN	80,00	2,73	218,40
LOTE: 025 - Lote 025	1	36081	FARINHA DE MILHO biju, amarela, produto de origem vegetal, 100%	DOM PEDRO	UN	40,00	3,40	136,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:29:03-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega					
LOTE: 026 - Lote 026	1	36082	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem com 5kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	SPESSATO	UN	150,00	11,14	1.671,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	36084	FEIJÃO CARIOCA tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos.	SAFRA NOVA	UN	550,00	6,30	3.465,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.03.26 14:29:03.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega					
LOTE: 035 - Lote 035	1	36091	LEITE DE SOJA com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Embalagem com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses no ato da entrega.	PURITY	LIT	300,00	4,20	1.260,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	36094	MACARRÃO DE SÊMOLA Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/sêmolina. SEM OVO. No formato Espaguete ou Parafuso. Embalagem com 1kg, rotulado	JOIA	UN	200,00	3,54	708,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910, o=CP-Brasil
ou=Certificados PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:29:03.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.					
LOTE: 045 - Lote 045	1	36101	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E. Embalagem com 900g, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega	COCAMAR	UN	1.000,00	6,07	6.070,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	36105	QUEJO RALADO tipo parmesão. Embalagem com 50g, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	BRETUTI	UN	50,00	2,30	115,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	36108	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ cuja composição haja suco de maracujá natural, conservante s benzoato de sódio, sorbato de	DAFRUTA	UN	100,00	4,99	499,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=CP-Brasil ou=Certificado
PP: A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:29:03.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			potássio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Rendimento mínimo de 5 litros. Frascos plásticos com capacidade para 500ml, rotulado conforme legislação vigente					
LOTE: 054 - Lote 054	1	36110	VINAGRE DE ÁLCOOL fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem com 750g, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega	NEVAL	UN	150,00	1,23	184,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	36111	ABACAXI PÉROLA de primeira, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Entrega semanal.	CEASA MARINGÁ	UN	700,00	4,39	3.073,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	36112	ABOBORA MORANGA intacta com todas as	CEASA MARINGÁ	KG	250,00	3,31	827,50

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=MCP-Brasil
ourCertificateFP A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:29-03:00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal					
LOTE: 057 - Lote 057	1	36113	ALFACE CRESPA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	MÇ	50,00	3,18	159,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	36114	ALHO intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspecto, cor e sabor característicos.	CEASA MARINGA	KG	150,00	13,60	2.040,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	36115	BANANA de primeira, grau médio de amadurecimento. Entrega semanal.	CEASA MARINGA	KG	1.200,00	3,49	4.188,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	36116	BATATA INGLESA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	1.150,00	3,85	4.427,50
LOTE: 061 - Lote 061	1	36117	BATATA DOCE intacta com	CEASA MARINGA	KG	300,00	3,19	957,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER,06018857910 c=BIR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:29:03.00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal					
LOTE: 062 - Lote 062	1	36118	BETERRABA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	100,00	2,77	277,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	36119	CEBOLA fresca, sã, com casca sã e livre de rupturas, rachaduras ou furos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	400,00	2,99	1.196,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	36120	CENOURA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal.	CEASA MARINGA	KG	350,00	2,88	1.008,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	36121	CHUCHU intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal.	CEASA MARINGA	KG	200,00	1,49	298,00
LOTE: 1	1	36122	COUVE	CEASA	MÇ	50,00	3,06	153,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

066 - Lote 066			MANTEIGA intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspectos, cor e sabor característicos.	MARINGA				
LOTE: 067 - Lote 067	1	36123	LARANJA PÊRA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	500,00	2,73	1.365,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	36124	LIMÃO intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	150,00	2,69	403,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	36125	MAÇÃ FUJI intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	700,00	6,89	4.823,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	36126	MAMÃO FORMOSA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis -	CEASA MARINGA	KG	550,00	4,76	2.618,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			aspectos, cor e sabor característic os. Entrega semanal					
LOTE: 071 - Lote 071	1	36127	MANDIOQU INHA SALSA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característic os. Entrega semanal.	CEASA MARINGA	KG	300,00	4,26	1.278,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	36128	MANGA TOMMY ALTKINS de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	500,00	2,73	1.365,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	36129	MELANCIA intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característic os. Entrega semanal	CEASA MARINGA	KG	1.000,00	1,76	1.760,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	36130	MELÃO amarelo, a casca deve ser firme, sem rachadura e de cor vibrante, doce, suculento	CEASA MARINGA	KG	400,00	6,08	2.432,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	36131	REPOLHO intacta com todas as	CEASA MARINGA	KG	350,00	3,14	1.099,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL, NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL, NASSER:06018857910 c=BR, o=CPF-Brasil
ourCertificate: PP A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:31:03.00

Re



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Cada unidade pesando em média 1kg. Entrega semanal					
LOTE: 076 - Lote 076	1	36132	TOMATE intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspectos, cor e sabor característicos. Entrega semanal	CEASA MARINGÁ	KG	200,00	3,29	658,00
TOTAL								67.743,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA — PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PFA1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:31:03-00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.5 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.7 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.8 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910


Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:31:03-00

Re



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:31:03:00

Re



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885791
0

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
c=BR ou=CP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:31:03.00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Renata Volpe Vieira Paganote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:32:03-00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	06.003.12.306.0010.2027	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1350	06.003.12.306.0010.2027	126	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1360	06.003.12.306.0010.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.003.12.306.0010.2028	126	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1400	06.003.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.003.12.361.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.003.12.361.0005.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.003.12.361.0005.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1670	06.003.12.361.0005.2033	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	06.003.12.361.0009.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	06.003.12.361.0009.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	06.003.12.361.0009.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	06.003.12.361.0009.2035	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0009.2035	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.003.12.364.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-26 14:32:03-00

Re



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- c) **“prática colusiva”** : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”** : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”** : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910, o=PMCP-Brazil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.03.29 14:32:03.00

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 .

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuá-PR, 22/03/2021

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

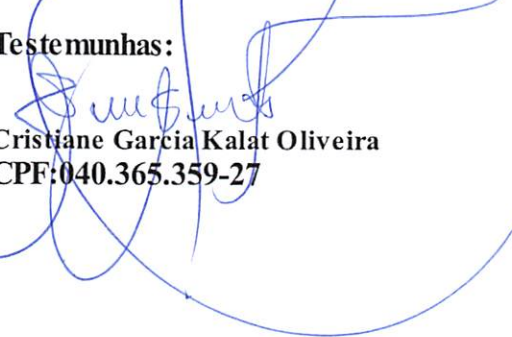
Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=MCP-Brazil ou=Certificado
PT A1
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2021-03-26 14:32:03.00

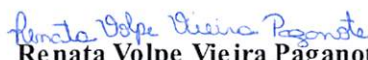
Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

Raphael Michel Nasser
Rm Maringa Alimentos Eireli
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:


Cristiane Garcia Kalat Oliveira
CPF:040.365.359-27


Renata Volpe Vieira Paganote
CPF: 052.043.719-58